



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

** Elotech **

05/05/2025

Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 138/2025 de 05/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.270,08 (dezenove mil duzentos e setenta reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agropecuária	
09.001.20.608.0003.2.031.	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
605 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	9.884,90
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
709 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	9.385,18
Total Suplementação:		19.270,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agropecuária	
09.001.20.608.0003.2.031.	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
608 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.884,90
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
713 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.385,18
Total Redução:		19.270,08



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
05/05/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
05/05/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 139/2025 de 05/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 59.697,31 (cinquenta e nove mil seiscientos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agropecuária	
09.001.20.608.0003.2.031.	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
605 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	37.080,00
611 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.700,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
709 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.917,31
Total Suplementação:		59.697,31

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agropecuária	
09.001.20.608.0003.2.281.	Manutenção do Programa FRUTIFICA	
612 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
613 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.600,00
614 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.120,00
615 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
616 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
05/05/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

12.001.18.541.0029.2.280.	ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
721 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.754,42
722 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.162,89
Total Redução:		59.697,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº140/2025

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA TRECHO DA
ESTRADA MUNICIPAL DO
CASCALHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, SR. MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

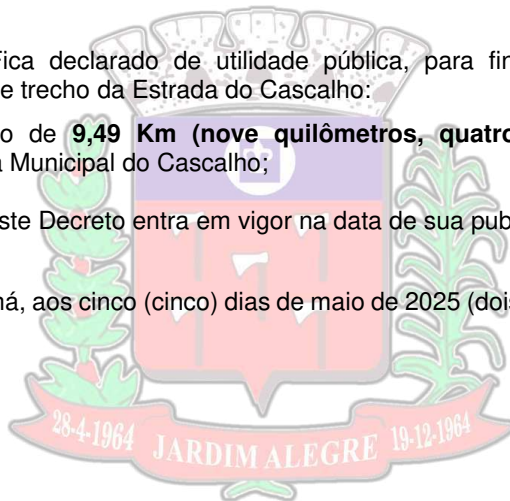
DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, o seguinte trecho da Estrada do Cascalho:

I – Trecho de **9,49 Km (nove quilômetros, quatrocentos e noventa metros)**, da Estrada Municipal do Cascalho;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre-Paraná, aos cinco (cinco) dias de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA Nº 170/2025, de 05 de maio de 2025.

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM
PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre PR,

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Investigativa nº003/2025 de que trata a Portaria Nº 152/2025, de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do município na EDIÇÃO Nº 2441, de 01 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 11/2025 da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 152/2025, de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do município na EDIÇÃO Nº 2441, de 01 de abril de 2025, requerendo a prorrogação do prazo da Suspensão Preventiva do servidor por mais 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o artigo 58 e ss da Lei nº 2.196/2020 - Código Disciplinar que trata da suspensão preventiva nos processos disciplinares;

RESOLVE,

Art.1º- DETERMINAR a prorrogação do prazo da Suspensão Preventiva do servidor VALDIR DIONISIO DA COSTA, motorista, matrícula nº 2030322, do exercício do cargo, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a dificultar na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas na Sindicância Investigativa nº 003/2025 de que trata a Portaria nº 152/2025, de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do município na EDIÇÃO Nº 2441, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, no dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

PORTARIA Nº 169/2025, de 05 de maio de 2025

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 32 do Código Disciplinar que determina que "a autoridade ou o cidadão que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público deverá encaminhá-la à Controladoria Interna para imediata apuração através de Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar."

CONSIDERANDO a Lei Nº 2722/2025 que alterou a Lei Nº 609/2015 a qual Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do art. 34, da Lei Municipal nº 2.196/2020;

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 65 e ss, da Lei Municipal nº 2.196/2020;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 26/2025 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - **CREAS**, bem como o Ofício nº 03/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**;

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna em 11/04/2025.

RESOLVE,

Art. 1º- Instaurar **Sindicância Administrativa Investigativa nº 004/2025**, para apurar suposta conduta de Conselheiros Tutelares, os quais não estariam



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

cumprindo suas atribuições conforme manda a Lei Municipal nº 609/2015, como não fazer o acolhimento emergencial de criança que estava em situação de rua com sua genitora, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a Comissão Sindicante na Sindicância Administrativa Investigativa nº004/2025, conforme segue:

Presidente da Comissão		
Nome Presidente	Cargo	Matrícula
Daiane Alves Anacleto	Psicóloga	32808

Secretária		
Nome Secretária	Cargo	Matrícula
Janaina Sarto Caroba Barbosa	Psicóloga	32921

Membro		
Nome Membro	Cargo	Matrícula
Eloise Caroline de Santana de Souza	Nutricionista	33650

Art. 3º. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, à vista de representação motivada de seus membros, conforme art. 68 da Lei nº 2.196/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: CHANSON VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: nº 03.326.331/0003-76.

OBJETO: Contratação de concessionária para realização da 1ª revisão obrigatória (10.000KM) dos veículos Citroen C3 Live Plus, placas TAM-8B46, TAM-8B42, TAM-8B50 e TAM-8B33, pertencente a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

INÍCIO: 29/04/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 28/04/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 3.440,36 (Três mil, quatrocentos e quarenta mil reais, e trinta e seis centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 011/2025, ratificada em 17/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: LOJA MORENA FLOR LTDA.

CNPJ: nº 07.442.124/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 30/04/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 29/04/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Presencial nº 014/2025, ratificada em 25/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS JARDIM FLORESTAL LTDA.

CNPJ: nº 07.417.518/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 05/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04/05/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Presencial nº 014/2025, ratificada em 25/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: G. C. D OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR.

CNPJ: nº 19.054.450/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 30/04/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 29/04/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Presencial nº 014/2025, ratificada em 25/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: VIAÇÃO CIDADE DE IVAIPORÃ LTDA.

CNPJ: nº 00.274.593/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 30/04/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 29/04/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Presencial nº 014/2025, ratificada em 25/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R 466 - KM 98,3 Parque Industrial, Jardim Alegre- PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.807.353/0001-60, neste ato representada por seu Responsável Legal, senhor **Edilson Gomes**, inscrito no RG nº 4.190.585-9 e CPF nº 541.447.369-20 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a supressão de valor referente ao Contrato Administrativo nº. 003/2024, através da seguinte redação:

I – “Fica suprimido o valor de **R\$ 52.550,94 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**, ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 2.010.363,76 (dois milhões, dez mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 1.957.812,82 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA
Edilson Gomes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61

Raizza Caetano Palma
CPF: 067.615.899-40



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

- 1 -

PLANO DE APLICAÇÃO
I— DADOS CADASTRAIS Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944 CNPJ: 03.273.207/0001-28 Endereço: Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080 Conta corrente: 5024-5 Banco do Brasil Agência: 3793-1 Nome do Responsável: Marcelo José Bernardeli Palhares CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: Presidente Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702 Cidade: Jacarezinho UF : Paraná CEP: 86400-000
II - DESCRIÇÃO DO PLANO
Identificação do Serviço - Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.
Metas a serem atingidas a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO. b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município. c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.
Destinatário do Serviço - População beneficiada - Prefeitura Municipal de Jardim Alegre - população de 12.004 habitantes.
Justificativa da Solicitação 1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

- 2 -

- 2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2025	R\$ 15.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2025	R\$ 15.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2025	R\$ 15.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2026	R\$ 15.000,00

Período de Execução: **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de março de 2026

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

CARLOS ROBERTO Assinado de forma digital
por CARLOS ROBERTO
KALCKMANN KALCKMANN
SETTI:87649225968
Dados: 2025.05.05
8 13:19:05 -03'00'

Curitiba, 27 de março de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2464

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **22/05/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa para o fornecimento de Serviços Funerários para atender a demanda do benefício eventual de Auxílio Funeral, concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 05 de maio de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal